

RESOLUÇÃO Nº 48

Aprova parecer da Câmara de Assessoramento Técnico sobre o Projeto de Drenagem Urbana da Prefeitura Municipal de Itajaí.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 5/8/97, § 1º e § 2º, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 34/26/98, alterado pelos decretos estaduais nº 2.935/01, nº 5.791/02 e nº 3582/05,

Considerando o que estabelece o artigo 4º inciso XX, do Regimento Interno deste Comitê;

Considerando que as Câmaras Técnicas fazem parte da estrutura funcional do Comitê do Itajaí, nos termos dos artigos 6º, V e 32D do Regimento Interno;

Considerando a sua Resolução nº 46, que cria a Câmara Técnica do Comitê do Itajaí;

Considerando a sua Resolução nº 47, que estabelece a composição da Câmara Técnica do Comitê do Itajaí;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Parecer nº 13 da Câmara de Assessoramento Técnico - CAT sobre análise dos projetos da Prefeitura Municipal de Itajaí para execução das Obras de drenagem pluvial nas Ruas Alexandre Fleming e João Gaya – Itajaí SC e execução da implantação de galeria pluvial paralela à Rua Abelardo Mendonça Sobrinho, bairro Ressacada – município de Itajaí, requisito para aprovação desse projeto pelo PAC Drenagem, do Ministério das Cidades.

Blumenau, 16 de dezembro de 2011.



Maria Izabel Pinheiro Sandri
Presidente

AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA

Anexo: Parecer nº 13 da Câmara de Assessoramento Técnico (CAT) do Comitê do Itajaí.

Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí (CAT)

Processo nº 5: Análise de Projetos de Drenagem Urbana do Município de Itajaí

Parecer nº 13: Projeto para execução das Obras de drenagem pluvial nas Ruas Alexandre Fleming e João Gaya – Itajaí SC e execução da implantação de galeria pluvial paralela à Rua Abelardo Mendonça Sobrinho, bairro Ressacada – município de Itajaí.

Interessado: Prefeitura de Itajaí

1. Histórico

No dia 28 de novembro de 2011 a Prefeitura Municipal de Itajaí protocolou, junto ao Comitê do Itajaí, solicitação de análise dos projetos “Obras de Drenagem Pluvial”, e execução e implantação de galeria pluvial paralela á Rua Abelardo Mendonça Sobrinho, como requisito para aprovação desse projeto pelo PAC Drenagem, do Ministério das Cidades.

A análise dos Projetos foi executada pela Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí (CAT).

Critérios técnicos gerais para análise de projetos foram definidos pela CAT, devidamente apoiados nas seguintes publicações: Manual de Drenagem Urbana dos Ministérios das Cidades, sistemática 2009; Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do Itajaí (PPRD-Itajaí), aprovado pela Resolução 35 do Comitê do Itajaí; e Caminhos da Recuperação¹. O PPRD-Itajaí e o Manual de Drenagem Urbana estão alinhados aos fundamentos, objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

¹ Caminhos da recuperação : orientações para a recuperação ambiental dos municípios atingidos pelo desastre ambiental de novembro de 2008 em Santa Catarina / Comissão Técnica Tripartite Estadual de Meio Ambiente - CTTEMA/SC. – Florianópolis : CTTEMA/SC, 2009. 40 p. : il.

Os projetos foram apresentados no dia 06/12/2011 à diretoria do Comitê. No dia 14/12/2011 a CAT analisou os projetos conferindo se os critérios técnicos exigidos estavam sendo atendidos. Neste sentido, levando-se em consideração os critérios técnicos identificados como necessários, a CAT emitiu um parecer para os dois projetos apresentados:

LOTE 1: Rua ALEXANDRE FLEMING - 591,04m e RUA JOÃO GAYA – 601,50m - total 1.192,54 m.

LOTE 2: Rua Abelardo Mendonça Sobrinho com extensão de 300,00 m.

Os documentos foram protocolados pela Prefeitura de Itajaí no Comitê no dia 28 de novembro de 2011. Após a tentativa de reunir os membros da CAT para análise dos projetos no dia 05/12/2011, considerando o limite de prazo para apresentação do parecer à Caixa Econômica Federal a mesma foi realizada no dia 14/12/2011 para aprovação em reunião da Diretoria do Comitê do Itajaí a ser realizada no dia 16/12/2011.

Após análise e discussão das informações disponíveis, foi exarado o presente parecer, endossado pela CAT.

Para a análise dos projetos de drenagem urbana, faz-se necessário inicialmente diferenciar os conceitos de sistema de macrodrenagem e microdrenagem. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocam nos bueiros situados nas sarjetas. Estas torrentes (somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações) são escoadas pelas tubulações que alimentam os condutos secundários, a partir do qual atingem o fundo do vale, onde o escoamento é topograficamente bem definido, mesmo que não haja um curso d'água perene. Considera-se sistema de macrodrenagem aquele escoamento que ocorre no fundo do vale, já sistema de microdrenagem como sendo aquele responsável pela captação da água pluvial e sua condução até o sistema de macrodrenagem.

2. Análise Lote 1:

Identificadas as necessidades emergenciais da população de Itajaí, o projeto "Obras de Drenagem Pluvial nas Ruas Alexandre Fleming e João Gaya" prevê obras no sentido de minimizar os impactos gerados por chuvas e inundações através de redimensionamento de tubulação da área urbana do município de Itajaí.

A análise do projeto foi feita com base nos memoriais descritivos e plantas fornecidas pela prefeitura do município de Itajaí considerando os requisitos das

publicações: Manual de Drenagem Urbana dos Ministérios das Cidades, sistemática 2009; Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do Itajaí (PPRD-Itajaí), aprovado pela Resolução 35 do Comitê do Itajaí; e Caminhos da Recuperação². O PPRD-Itajaí e o Manual de Drenagem Urbana estão alinhados aos fundamentos, objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

3. Parecer do Lote 1:

Os critérios técnicos foram atingidos de forma a oferecer uma resposta positiva às intenções do projeto considerando que se trata de uma área já urbanizada, não havendo novos impactos significativos sobre o sistema hídrico local. No entanto, alguns pontos merecem recomendações conforme segue:

- a) comprovar a execução do projeto socioambiental (entrega do relatório final);
- b) observar a Resolução do CONAMA 307/2002, que dispõe sobre a gestão de resíduos da construção civil;
- c) articular o resultado deste projeto com os Planos de Defesa Civil e os instrumentos das Políticas de Habitação, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ordenamento Urbano e Plano Diretor Físico Territorial;
- d) elaborar cadastro técnico do sistema de drenagem urbana da área contemplada pelo projeto;
- e) assegurar que o volume de água captado na bacia pelo sistema de drenagem, não prejudique as áreas a jusante;
- f) adotar medidas que evitem o lançamento de efluentes sanitários nesta rede de microdrenagem.

4. Análise do Lote 2:

5. Parecer Lote 2:

² Caminhos da recuperação : orientações para a recuperação ambiental dos municípios atingidos pelo desastre ambiental de novembro de 2008 em Santa Catarina / Comissão Técnica Tripartite Estadual de Meio Ambiente - CTTEMA/SC. – Florianópolis : CTTEMA/SC, 2009. 40 p. : il.

Identificadas as necessidades emergenciais da população de Itajaí, o projeto “Execução da implantação de galeria pluvial paralela à Rua Abelardo Mendonça Sobrinho, bairro Ressacada, município de Itajaí”, tem por objetivo contribuir para a coleta e escoamento pluvial de águas retidas pelo barramento gerado pela Avenida Vereador João Francisco.

Os critérios técnicos foram atingidos de forma a oferecer uma resposta positiva às intenções do projeto considerando que se trata de uma área já urbanizada próxima às futuras instalações do Instituto Federal de Santa Catarina afetada por alagamentos eventuais. A galeria contribuirá para o escoamento pluvial de águas retidas pelo barramento gerado pela Avenida Vereador João Francisco beneficiando a população ali residente.

Alguns pontos merecem recomendações conforme segue:

- a) comprovar a execução do projeto socioambiental (entrega do relatório final);
- b) criar mecanismos legais e intensificar a fiscalização do uso e ocupação do solo, principalmente nas áreas de APPs das margens de rios;
- c) observar a Resolução do CONAMA 307/2002, que dispõe sobre a gestão de resíduos da construção civil;
- d) articular o resultado deste projeto com os Planos de Defesa Civil e os instrumentos das Políticas de Habitação, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ordenamento Urbano e Plano Diretor Físico Territorial;
- e) elaborar cadastro técnico do sistema de drenagem urbana da área contemplada pelo projeto;

Blumenau, 14 de dezembro de 2011.

Ricardo Hübner
Presidente CAT